



PARECER Nº. 25/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 30/2023 – Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.
Adão Krekanh Paulista
Presidente da Câmara Municipal
Nova Laranjeiras – PR.

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), João Maria Machado (Secretario) e Dirceu Fernandes dos Santos, (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 30/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO APOIAR A REALIZAÇÃO DO XXV RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL CTG NOVA QUERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Analisando o Projeto 30/2023 do Poder Executivo Municipal que pede autorização para o município subsidiar financeiramente no montante de R\$26.050,00 (Vinte e seis mil e cinquenta reais) para as despesas descritas no projeto com as premiações e despesas correntes para a realização do XXV Rodeio Crioulo Interestadual promovido pelo CTG Nova Querência e dá outras providências.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Das atribuições que me são concedidas conforme o artigo acima e seus parágrafos após análise do projeto 30/2023 no seus Artigos 1º e 2º que fala do valor e da estrutura da dotação orçamentária e da proveniência da conta fonte do recurso para o pagamento das despesas subsidiadas e amparadas pelas Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual que assegura o município investir no desenvolvimento social, cultural e desporto para os seus municípios.

E como compete a Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, em especial o contido no artigo 41, Inciso I, alínea “d” do Regimento Interno exaro **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 30/2023**, haja visto, não encontrar qualquer inconstitucionalidade no projeto em questão.



Nova Laranjeiras, em 14 de novembro de 2023.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO

(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº 30/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 14 de novembro de 2023.

ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Presidente

JOÃO MARIA MACHADO
Secretário



ATA Nº 25/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três as oito horas e cinco minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, os senhores vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, João Maria Machado e Dirceu Fernandes dos Santos, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 30/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO APOIAR A REALIZAÇÃO DO XXV RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL CTG NOVA QUERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Os quais após discussões, o Presidente e o Secretário da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para a sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu João Maria Machado, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de novembro 2023.



Arcindo Ferreira Valcarenghi
PRESIDENTE



João Maria Machado
SECRETARIO



Dirceu Fernandes Dos Santos
RELATOR